



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO nº 44, de 26 de outubro de 2016

Referenda a autorização de destinação de recursos para despesas de exercício anterior do empreendimento Cidade Azul.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos do Art. 11º da Lei Municipal nº 14.934/2009, na forma estabelecida em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de atender com urgência às despesas de exercícios anterior no empreendimento Cidade Azul da SEHAB;

CONSIDERANDO que o empreendimento já contou com aporte do Fundo em exercícios passados;

CONSIDERANDO que a ação está em conformidade com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 14.934/09,

RESOLVE:

I – Referendar a autorização de destinação de recursos no valor de R\$334.038,47 (trezentos e trinta e quatro mil, trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) para o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores para o empreendimento Cidade Azul

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Paulo, 26 de outubro de 2016

João Sette Whitaker Ferreira
Secretário Municipal de Habitação
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento
Ambiental e Infraestrutura